



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Geral
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 13 de novembro de 2020.

À GELIC

Senhora Gerente,

Em atenção à questionamento da EMPRESA HPT ENGENHARIA (50756372), acerca da TP 007/2020, temos a informar:

A região onde se pretende a implantação da via denominada "AVENIDA DO SOL NASCENTE" está inserido em área classificada como Urbana, logo, a menos que os Certificados/Certidões apresentados, sejam de rodovias cujas características se enquadrem em urbanas, **não** serão aceitos para fins de atendimento ao item 3.8.4.1 (tabela 5) do Edital de Licitação.

Esclarecemos que o que se busca é o desenvolvimento dos trabalhos, por empresa que tenha experiência no tratamento das problemáticas típicas do sistema viário urbano (característico do local em estudo), de forma que se obtenha o melhor conjunto de soluções para o empreendimento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Eng. Plínio Fragassi
Superintendente Técnico - SUTEC/DER

Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matric 02467100, Superintendente Técnico(a)**, em 16/11/2020, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto



nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50793233)
verificador= **50793233** código CRC= **C444CBC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629

00113-00004221/2020-41

Doc. SEI/GDF 50793233